

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DE CURSOS GRATUITOS PARA FAMÍLIAS		
Autor:	99845 - DEPUTADO FERNANDO SANTANA		
Usuário assinator:	99845 - DEPUTADO FERNANDO SANTANA		
Data da criação:	08/08/2023 16:18:11	Data da assinatura:	08/08/2023 16:18:37



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO FERNANDO SANTANA

PROJETO DE INDICAÇÃO
08/08/2023

Autoriza a implantação de cursos gratuitos para as famílias de pessoas diagnosticadas com transtorno do espectro autista – TEA, no Estado do Ceará.

A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará indica:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a implantar cursos gratuitos direcionados às famílias de pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, no âmbito do Estado do Ceará.

I – O objetivo dos cursos é proporcionar capacitação, orientação e apoio aos familiares de pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista – TEA.

II – Os cursos contarão com equipes interdisciplinares integradas por profissionais das áreas de Medicina, Psicologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Nutrição, Pedagogia e Serviço Social.

III – Os cursos poderão ser ministrados em hospitais, postos de saúde da rede pública e nos Centro de Referência Especializado de Assistência Social – Creas.

Art. 2º – Os cursos abordarão os seguintes temas:

I – Importância do diagnóstico precoce;

II – Conhecimento sobre o Transtorno do Espectro Autista – TEA – e suas características;

III – Estratégias de estimulação e desenvolvimento das habilidades das pessoas com TEA;

IV – Importância das terapias e intervenções multidisciplinares no tratamento do TEA;

V – Orientações para o manejo de comportamentos desafiadores e prevenção de crises;

VI – Cuidados básicos para a segurança e bem-estar das pessoas com TEA;

VII – Inclusão social e educacional das pessoas com TEA

Art. 3º – O Poder Executivo promoverá campanhas educativas sobre a importância dos cursos oferecidos, que serão coordenados pela Secretaria da Saúde.

Art. 4º – Estando a presente proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, como rege a Constituição Estadual, o Governador do Estado enviará para esta Casa Legislativa uma mensagem para apreciação.

JUSTIFICATIVA

O Transtorno do Espectro Autista – TEA é uma condição que afeta um número significativo de pessoas em todo o mundo. As famílias de pessoas com TEA enfrentam desafios diários, necessitando de apoio e orientação adequados para promover o desenvolvimento e a qualidade de vida de seus entes.

Esses cursos visam fornecer conhecimentos sobre o TEA, orientar sobre estratégias de estimulação e desenvolvimento, oferecer suporte emocional e psicológico, e promover a inclusão social e educacional das pessoas com TEA.

Além disso, as campanhas educativas contribuirão para conscientizar a sociedade sobre o TEA, combater o preconceito e promover uma maior compreensão e aceitação das pessoas com TEA.

Em vista da relevância social da presente propositura, espero contar com o apoio de meus pares para a sua aprovação.

A handwritten signature in blue ink, reading "Fernando Ute Santana". The signature is fluid and cursive, with the first name "Fernando" and the last name "Santana" being more legible than the middle name "Ute".

DEPUTADO FERNANDO SANTANA

DEPUTADO (A)